

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI NO 841/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA**  
**REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.**

**LEI No841/2021**

SÚMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$  
30.000,00(TRINTA MIL REAIS) PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO ORÇAMENTO VIGENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social  
Unidade : 02- Secretaria Municipal de Ação Social  
Funcional : 08.243.0009.2357 Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA

Xxx 3.3.90.36.00.00 3774 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 5.000,00  
Xxx 3.3.90.39.00.00 3774 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00  
Xxx 4.4.90.52.00.00 3774 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00  
Xxx 3.3.90.30.00.00 3774 Material de Consumo R\$ 10.000,00  
Xxx 3.3.90.14.00.00 3774 Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), **provenientes de superavit** Valores repassados pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho através do Fundo para a Infância e Adolescente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2021.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:53DF1E35**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/09/2021. Edição 2353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>